

Algumas Decisões Inquietantes

Como estava a SEE em 2003

- O Rio de Janeiro sofre com a falta de mais de dez mil professores de ensino fundamental. O dado é de um levantamento oficial da Secretaria estadual de Educação, assinado pela superintendente de Recursos Humanos, Vera Lúcia Figueira de Mello, e divulgado ontem pelo deputado estadual Alessandro Molon (PT). **De acordo com o jornal *O Globo*, o governo do Estado contratou em 2003 apenas mil professores para suprir a carência na rede de ensino. Desse total, 319 profissionais são concursados e 681, temporários.**
- **O deputado deve entrar com uma representação no Ministério Público cobrando do governo do Estado a contratação imediata de profissionais para garantir aos alunos o direito constitucional à educação.**
- Molon vai solicitar ainda à presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, deputada Andréa Zito (PSDB), que convoque a secretária de Educação, Darcília Leite, para prestar depoimento. O deputado quer que a secretária explique a situação da área e apresente imediatamente um plano para resolver essa carência.

↑
Não havia plano e ela foi exonerada.

O
executivo
E o MP
buscavam
uma
solução
para a
enorme
crise!

Falta professor, sobram piscinas e vestiários

Paula Autran, [O Globo](#), 22 de agosto, 2003 Aluna do 1 ano do ensino médio do Colégio Estadual Antônio Houaiss, no Méier, Flávia Lichoth, de 15 anos, tem à disposição na escola uma bela piscina, um vestiário recém-reformado e, em breve, poderá contar com a reabertura da sala de musculação. Desde o início do ano, porém, não teve sequer uma aula de matemática. Também está sem professor de física. Segundo Célia Lichoth, mãe de Flávia e representante dos pais, ela é uma das 240 estudantes que estão sem essas disciplinas no colégio, que funciona nas instalações de uma antiga escola particular alugadas há um ano e meio pelo estado e beneficiadas por obras não emergenciais como a reforma do vestiário.

Liminar dá 20 dias para as aulas começarem

Segundo levantamento do deputado estadual Alessandro Molon (PT), boa parte dos R\$ 28,1 milhões gastos em obras nas escolas pelo governo estadual até 8 de agosto foi investida em construção e reforma de piscinas, quadras e vestiários. Enquanto os Cieps Ministro Hermes Lima e Roza Ferreira de Mattos, em Caxias, foram agraciados com a plástica completa nas instalações, o município é dos mais afetados pela falta de professores. Segundo a Secretaria estadual de Educação, lá a carência é de 1.379 docentes.

Tanto que as promotoras Andréa Rodrigues Amin e Angela Maria Silveira dos Santos obtiveram ontem liminar do Juizado da Infância e Juventude determinando que, em 20 dias, sejam alocados os profissionais necessários para cumprir a grade curricular. O descumprimento da liminar, segundo o juiz Ailton Augusto dos Santos, será punido com multa diária de mil reais.

No município do Rio, a promotoria da Infância e da Juventude do Ministério Público vai instaurar um procedimento para estudar formas de resolver o problema, como a assinatura de um termo de ajustamento de conduta pela Secretaria estadual de Educação.

— É absolutamente insano deixar um aluno sem professor, e construir coberturas em quadras de esporte que custam até R\$ 400 mil — diz Molon, citando como exemplo os R\$ 900 mil investidos na ampliação do complexo esportivo da Escola Theodorico Fonseca, em Valença. — Com este dinheiro dava para pagar 300 professores até o fim do ano.

Mesmo admitindo a falta de professores, a secretária estadual de Educação, Darcília Leite — que terá que falar sobre isto em depoimento na próxima quarta-feira à Comissão de Educação da Assembléia Legislativa — diz não poder desviar recursos de obras para professores

SGE - QHI

- Trata-se de procedimento dessa Egrégia Corte de Contas, cujo objeto é contratação por dispensa de licitação da Fundação José Pelúcio constante do processo administrativo E-03/300.305/2004. para implementação do Projeto Sistema de Informações Gerenciais - SIGFIS. que por seu turno integrou o Programa de Reestruturação da Rede Pública - PRO REDE. composto por seis projetos (Certificação do Quadro de Horários do Magistério. Censo do Servidor, Lotaciograma das Unidades Escolares, Censo do Aluno, Comunicação e o Sistema de Informações Gerenciais – em exame) e foram concebidos visando ao levantamento, sistematização e análise das informações e dados fundamentais à organização da rede pública estadual de ensino, além da utilização de veículos e meios de comunicação direta com a comunidade escolar (professores, servidores, alunos e com a sociedade em geral).
- Assim é que **jurisdicionado foi instado a se manifestar uma única vez e exclusivamente por meio do ofício PRS/SSE/CSO/NP 16021/2008 para apresentação de razões de defesa**, com relação às supostas impropriedades relacionadas às fls. 247-249 destes autos
- Ocorre que, em razão de diversos e importantes projetos e atos que foram desenvolvidos e executados quando da nossa gestão e devido a ausência de um sistema mais acurado de controle de processos, a busca dessas informações demandou um trabalho de pesquisa, que consumiu alguns meses. **Não obstante, os trabalhos desta corte prosseguiram, a nosso ver equivocadamente, com a oitava, tão somente, da atual gestão, e deu prosseguimento ao feito, sem que estivesse maduro, levando ao julgamento, cuja decisão encontra-se a fls. 407-412.**
- **Registre-se que a secretaria prestou informações que levariam a indispensável notificação do jurisdicionado, na medida em que apresentava os fatos novos aos autos, tal fato não ocorreu, como se comprova do cotejo dos autos, sendo remetido o feito à Auditoria Geral do Estado, sem qualquer possibilidade do jurisdicionado exercer seu fundamental direito ao contarditório e ampla defesa, inculcado no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, tendo em vista que, de acordo com a Lei Complementar nº 63/90, ainda cabia à época ao Jurisdicionado o direito de interpor recurso da decisão ora combatida.**

SGE - QHI

- **Em 2005, após uma crise de falta de docentes, o estado passou a divulgar a grade de horários dos alunos para que os pais soubessem em que disciplina faltavam professores.** Atualmente, no entanto, o sistema está fora do ar. Ao acessar o site da Secretaria de Educação na internet (www.educacao.rj.gov) no link “quadro de horários” aparece a mensagem de erro.
- Neste sentido, frise-se e repise-se a exaustão, forçoso torna-se concluir que o contrato foi plena e satisfatoriamente executado, na medida em que todos os Programas foram entregues a Secretaria.
- Urge ademais esclarecer que quando da assunção em janeiro de 2004 da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEE, a prioridade absoluta e emergencial era a de envidar todos os esforços para saneamento imediato das carências de professores, problema que já vinha se arrastando ao longo de vários anos.
- Quando o sistema finalmente entrou em funcionamento na WEB todo o esforço foi reconhecido pelo depoimento de diretores de escola e cessaram-se as matérias na imprensa.

Quadros de Horários na Internet

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quadros de Horários

Nome: []

Professores: []

Descrição: []

Quarta - 08h Trabalho - Curso: Curso PEDAGOGIA (1000) para alunos da turma regular com a 2ª matrícula

Quarta - 08h Trabalho - Curso: Curso PEDAGOGIA (1000) para alunos da turma regular 2

Quarta (10) e sexta (10) de MATRÍCULA 1301 para quem não seja matriculado a nenhum curso.

Consulte aqui como publicar o quadro de horários, preenchendo sempre em vermelho as formas corretas !!!

Turma	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
01-1000 / 01-1000	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]
01-1000 / 01-1000	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]
01-1000 / 01-1000	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]	[Thumbnail]



UF de Trabalho - 33333333 - Cadastro de Turmas

Currículo:

Número Turma:
 Número Turma:
 Número Turma:

Listagem de Turmas

Cursos/Séries da Turma	Turma	Qtd. Professores da Turma	Dt. Cadastro	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1000	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1001	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1002	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1003	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1004	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1005	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1006	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1007	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1008	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1009	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1010	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1011	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1012	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1013	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1014	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1015	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1016	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1017	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1018	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1019	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Fundamental - 2ª Série - 2ª Série - 2ª Série T	1020	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Médio - 2ª Série M	1021	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído
Ensino Médio - 2ª Série M	1022	00	8/20/2008 01:00:00 PM	Excluído

Controle de notas e presença pela Internet

Pais de alunos da rede estadual podem conferir já a partir de hoje o desempenho dos filhos através do site da Secretaria de Educação

ÉLCIO BRAGA

Os pais não precisarão mais bater na mesma tecla para convencer os filhos a revelar as notas no colégio. Haverá outras. A Secretaria Estadual de Educação lança hoje o serviço on-line para acompanhamento do desempenho de 980 mil alunos nos colégios da rede. Os responsáveis poderão saber

quais as notas do estudante e o número de faltas ao acessar a página da secretaria.

O secretário estadual de Educação, Cláudio Mendonça, fará a apresentação do sistema por videoconferência na sede da secretaria, no Centro. “É um ganho adicional para os pais, que poderão acompanhar melhor o desempenho dos filhos, já que

temos avaliações a cada bimestre”, afirmou Mendonça.

Qualquer pessoa terá acesso ao banco de dados

Para acessar ao serviço, o visitante deve entrar na página da secretaria (www.see.rj.gov.br/visualizadordenotas). Em seguida, clicar em município, escola, turma e, por fim, nome do

aluno. Ficará aberto o acesso a todas as notas do aluno e ao registro de faltas. O acesso é livre. Qualquer um poderá visualizar as notas. No entendimento de Mendonça, a informação é de caráter público.

O internauta, porém, não conseguirá modificar os dados, apenas lê-los ou copiá-los. A cada dois meses, o boletim eletrônico

será atualizado. A partir de hoje, estão disponíveis as notas dos dois primeiros bimestres.

A estudante Débora da Cruz gostou da novidade. Os pais são separados e poderão acompanhar melhor o seu desempenho no 2º ano do Ensino Médio no Colégio Estadual André Moisés, no Leblon. “Mas tem aluno que não gosta que os pais ve-

jam o boletim por estar cheio de notas vermelhas”, comenta.

Pais e alunos já podiam obter pela Internet, desde fevereiro, informações sobre o quadro de horários e o nome dos professores, com as respectivas matérias. Numa etapa posterior, outros dados farão parte do arquivo, como a frequência dos 70 mil professores.

NOVIDADE VALE PARA 980 MIL ESTUDANTES

■ **BOLETIM** – acesse a página da Secretaria Estadual de Educação: www.see.rj.gov.br/visualizadordenotas. Clique em município, escola, turma e aluno. Há link para o quadro de horário das aulas.

■ **SEM NOTAS** – O sistema vale para 980 mil estudantes. Ficam de fora os 320 mil da Educação Especial, Infantil e de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, avaliados por relatório. “Estudamos meio de também publicar este relatório na página”, observou o subsecretário de Gestão da Informação, Sylvio de Souza Júnior.

■ **AVISO** – O secretário Cláudio Mendonça testou o sistema. Revelou a uma mãe o desempenho do filho. “Estou ligando para dizer que o seu filho tirou nota 3 em Matemática porque teve 18 faltas”, disse. A mãe retrucou: “Mas o

REPRODUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Notas e Frequências dos Alunos das Escolas do Estado do Rio de Janeiro.

Em breve estaremos disponibilizando também as notas dos outros Bimestres

Município: ESCOLA: ESCOLA JOSEPHINE VIEIRA
Turma: 4º ANO
1001 SULLY-DE-SANTANA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Série: Ensino Médio - 1ª Série Turma: 34

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Matemática	10,00	0	10,00	0
Física	9,00	0	8,50	0
Química	10,00	1	10,00	0
Português	8,50	0	9,00	0
Língua Estrangeira	10,00	1	10,00	1
Religião	9,00	0	9,00	0

Clique aqui para ver o quadro de horários desta turma

PAIS podem conferir, na tela do computador, notas e faltas dos filhos

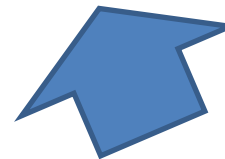
menino tem ido às aulas”. Na verdade, o aluno mentia.

■ **NOVA ESCOLA** – Nota e frequência também servirão para compor os indicadores do programa Nova Escola, que avalia as unidades da rede.

■ **ACESSOS** – A secretaria espera aumento do acesso à página.

São 90 mil por dia. Os alunos poderão acessar o programa de qualquer computador. O Estado promete abrir mais 331 laboratórios de informática.

■ **VANTAGEM** – O Ministério Público pode acompanhar o desempenho de menores em programa de ressocialização.



Em 2005 um problema crônico do estado do Rio de Janeiro foi SOLUCIONADO!

355 mil levam bomba

Sistema que acompanha as notas dos alunos da rede estadual comprova fraco desempenho

KARINA BOTTINO

Não adianta esconder o boletim. Alunos do estado têm um espaço para notas e frequência nas aulas. Implantado no segundo semestre do ano passado, o Sistema de Gestão Escolar (SGE) armazena dados encaminhados pela direção das escolas. A Secretaria Estadual de Educação já sabe, por exemplo, que 38,65% dos alunos (355.732) estão com média inferior a 5 — nota para aprovação — no primeiro bimestre. A média das notas dos alunos no estado é 5,58 (na escala de zero a 10). As escolas com pior desempe-

nho de estudantes são da Metropolitana 10 (Centro, Zona Sul e parte da Norte do Rio); 54,37% dos alunos têm nota inferior a 5. Isso significa que, hoje, estariam reprovados.

A região que está com as melhores notas é a Norte Fluminense 3 (municípios de Cardoso Moreira, Itaíva e São Fidélio). Lá, apenas 15,79% dos alunos estão com notas insuficientes no primeiro bimestre. O Programa Nova Escola, que avalia a rede, considera aceitável índices de reprovação de até 10%.

O desempenho tem sido pior no Ensino Médio, no turno da

noite e em Física. A média para a disciplina é de 4,94. Em Matemática, a nota também é ruim: 5,02. Os alunos têm melhores resultados em Inglês. E mesmo assim a média não é nada impressionante: 6,53. Portugal fica apenas na sexta colocação, entre 10 países.

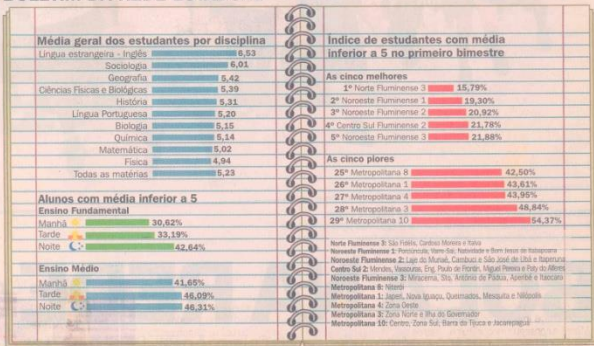
Melhores resultados em escolas do Interior

Os alunos do Interior apresentam melhores resultados do que os da Região Metropolitana. Fora dos grandes centros, 15,79% dos alunos do Ensino Fundamental e 38,58% dos estu-

dentados do Ensino Médio têm média abaixo de 5. Na Região Metropolitana, os índices nos dois segmentos sobem para 31,79% e 54,37%, respectivamente. As estatísticas do Interior são menores que a média do estado — de 38,65% de estudantes com menos que 5 pontos no 1º bimestre.

A partir de setembro, as informações poderão ser consultadas pelo site www.ses.rj.gov.br. "É a primeira vez que o estado pode acompanhar de perto o desempenho dos alunos e atacar o foco do problema", comenta o secretário Cláudio Mendonça.

BOLETIM DA REDE ESTADUAL



Falta reprovaria mais de 5.000

Atualmente, 1.526 escolas são informatizadas e têm o Sistema de Gestão Escolar. As demais 159 instituições lançam dados de desempenho e frequência dos estudantes nas coordenadorias regionais. Segundo o subsecretário-adjunto de Gestão de Informações, Sylvio Jorge de Souza Junior, 1.473 instituições estão com dados atualizados no sistema. O software foi desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação em parceria com a UFRJ. Não ficam armazenados dados de estudantes do 1º à 4ª série do Ensino Fundamental — que recebem conceitos e não notas —, nem das unidades de ensino a distância, que têm didática por módulos. Até o ano passado, a rede possuía oito formas diferentes de avaliação.

O sistema é multifuncional. Pode verificar ainda informações sobre frequência. Se o fim do ano letivo fosse hoje, 0,5% dos estudantes (5.474 em um universo de 920.549) já estariam reprovados por falta.

O SGE também é capaz de armazenar dados sobre os professores e grades de aulas, mapas de notas, boletins, históricos escolares e declarações. Digitando o nome do aluno e o bimestre, é possível visualizar suas notas. "É uma ferramenta que ajuda o diretor a administrar melhor a sua unidade", comenta Sylvio.



ESCOLA Herbert de Souza, no Rio Comprido, tem as piores notas de Física da rede e ganhará acompanhamento

Acompanhamento e cursos de atualização para melhorar

Identificadas as falhas, a ordem é não perder tempo. O secretário Cláudio Mendonça quer que as escolas da Metropolitana 10 sejam acompanhadas de perto. "Nossas equipes itinerantes terão essa regional como prioridade. Mapeamos a vida escolar de cada unidade", frisa.

Os 886 professores de Física da rede receberão cartas reforçando a concepção para atualização na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, na UFRJ. As inscri-

ções podem ser feitas pelo site da secretaria até sexta-feira. O curso começa dia 25 e vai até novembro. "Teremos 11.600 vagas, mas 300 professores se inscreveram", diz. A secretaria também encomendou a UFRJ programa de Matemática para ser usado em sala de aula.

Na área de abrangência da Metropolitana 10, o Colégio Estadual Herbert de Souza, no Rio Comprido, tem, de fato, as menores notas em Física. Os casos mais críticos, segundo a direto-

ra Edna Rolin, estão no 1º ano. "Dizemos que é o C11. Eles chegam com dificuldades até na escrita. Vamos acompanhar casos mais preocupantes e passar atividades para casa nas férias", adiantou. A unidade tem 2.690 alunos do Ensino Médio.

No Norte Fluminense 3, o Colégio Estadual São Fidélio tem a fórmula do sucesso. "No Interior, os professores são mais comprometidos com os alunos e as famílias", acredita a diretora Maria Helena Coelho.

Critérios de eficiência, eficácia e efetividade puderam ser estabelecidos. Pela primeira vez o sistema teve números e indicadores!

SERVIDOR SEM CARGO

Escolas têm 3.138 fantasmas

Secretaria estadual de Educação descobre professores que não dão aula, não são diretores, não fazem nada

■ DANIELLE ABREU
dabreu@extra.inf.br

■ O cerco se fechou para 3.138 professores da rede pública estadual do Rio que estão recebendo sem trabalhar. A Secretaria de Educação publica hoje no Diário Oficial uma resolução que determina o comparecimento desses docentes às suas coordenadorias regionais. Eles têm cinco dias após a convocação

para se apresentarem.

A secretaria chegou a esse resultado depois de cruzar dados da folha de pagamento da Secretaria estadual de Administração e do quadro de horários repassados pelos diretores das escolas. A conclusão foi de que esses professores não têm atividades em sala de aula e nem extra-classe, como coordenador de turno, monitor de sala de leitura, auxiliar de secretaria, entre outros.

— São pessoas que efetivamente não estão fazendo nada. Só recebendo. Há, inclusive, casos de professores que fizeram o concurso de 2004 e assumiram no mês passado — disse a subsecretária de Planejamento Pedagógico, Alba Cruz.

Rio é campeão

O Rio é a cidade do estado onde há maior incidência de professores fantasmas.

São cerca de 600, segundo a subsecretária. Após a publicação no Diário Oficial, hoje, as gerências administrativas das coordenadorias regionais, onde esses professores estão lotados, vão convocar os servidores, que terão cinco dias a partir da ciência para se apresentar.

— Eles serão convocados a assumir seus postos, substituindo professores em contrato temporário e aqueles

que recebem Gratificação por Lotação Prioritária (GLP). Os diretores também deverão ser chamados, porque podem ter sido coniventes — disse Alba Cruz.

Inquérito

Os que não se apresentarem serão imediatamente movimentados para a unidade administrativa 18-666, na qual sofrerão falta e, conseqüentemente, perda de salário.

rio. Depois de 30 dias, o sistema automaticamente enquadrará o professor em um inquérito administrativo.

— O objetivo não é de punição. É um ajuste que inclui também verificar escolas que têm quadros de extra-classe exagerados, como sete secretárias, 14 coordenadores de turno, 6 diretores adjuntos, por exemplo — disse o Secretário estadual de Educação, Cláudio Mendonça.

Melhoria efetiva na gestão de RH, mais eficiência e economia ao sistema.

Dezenas de Depoimentos e Testemunhas

Com as informações obtidas através do SGE, foi possível visualizar a prioridade do Colégio Estadual Nilo Peçanha oportunizando a participação de nossa Unidade Escolar no PDE. Enfatizamos a implantação do programa SGE, como um marco importantíssimo na Gestão do Secretário Cláudio mendonça.

Atenciosamente

SÍLVIA MARIA LINHARES GOMES
COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA -
DIRETORA GERAL

Magé, 30 de maio de 2010.

Eu, ROBSON PEREIRA DE MELLO, Coordenador Regional da Serrana IV, com abrangência nos municípios de Magé e Guapimirim, gostaria de falar sobre o que chamo de revolução na administração da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. Quando o Claudio Mendonça assumiu a SEEDUC, encontrou uma administração pesada, arcaica e sem memória. Não se tinha registros confiáveis, de números de alunos, professores, carências da rede. Uma secretaria com um universo de cerca de 1600 escolas divididas nas 29 Coordenadorias Regionais, ou seja um gigante desconhecido e desorganizado. Entre outras ações administrativas, a administração do Secretário Claudio Mendonça, uma que veio organizar a Rede foi a implantação do SGE, Sistema de Gestão Educacional, este sistema ao meu ver, foi uma criação brilhante, no sentido de organizar e sistematizar as informações necessárias, para controle e acompanhamento do desempenho Administrativo e Pedagógico da Rede Estadual de Ensino. Como todo sistema, ele precisa ser testado, e implantado gradativamente. Não se pode imaginar que um sistema desse porte, possa ser implantado de uma só vez, assim como também não se pode esperar que não tenha problemas. Todo sistema precisa de ajustes, e adaptações a cada realidade.

EDUCAÇÃO

Faltam 1.400 professores na rede estadual

Publicada em 11/09/2009 às 23h51m

Ruben Berta

O Globo

EM 2009 (!) O PROBLEMA RETORNOU
APESAR DOS MILHÕES GASTOS DEPOIS DA
MINHA GESTÃO PARA TENTAR MELHORAR
O QUE ERA ÓTIMO!



RIO - Responsável por 80% de todos os alunos matriculados no ensino médio fluminense, a rede estadual ainda carrega um problema crônico: a falta de professores. Apesar de a Secretaria de Educação não divulgar na internet os dados sobre a presença de docentes nas salas, o GLOBO teve acesso a dados conseguidos pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (Sepe) que mostram que há atualmente, somente na capital, cerca de 16.800 tempos de aula vagos, sem professor. Como cada profissional tem uma carga horária básica de 12 horas semanais, a estimativa é de falta de pelo menos 1.400 profissionais só na cidade do Rio.

A assessoria de imprensa da Secretaria de Educação informou que desconhece os dados a que o GLOBO teve acesso sobre falta de professores. O órgão também afirmou que "trabalha atualmente com carências pontuais de professores, ocasionadas por licenças, exonerações ou aposentadorias, casos que são cobertos com GLPs (dupla jornada) ou chamada de concursados".

No fim do ano passado, a Secretaria de Educação assinou um contrato com previsão de investimento de mais de R\$ 100 milhões para a implementação e manutenção de um novo sistema de informática nas salas de aula, que inclui controle de presença de alunos e de professores on-line. Até agora, porém, segundo o próprio órgão, apenas 54 escolas foram integradas no sistema. A previsão é de que o projeto esteja concluído até o ano letivo de 2010.

Fundação José Pelúcio com clientes como a Ministério Público do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça ambos com dispensa de licitação. O próprio TCE contratou a FJB para fazer digitalização (um serviço de natureza comum) por dispensa do 24, XIII

A Diretoria de Projetos da UENF relaciona, por meio deste, os convênios e demais instrumentos celebrados no:

terceiro quadrimestre de 2008. **AGORA EM 2008!**

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRÁS/UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA – FEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO – FUJB/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR/CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS – CEFET- CAMPOS**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNDAÇÃO CEFET CAMPOS – CONVÊNIO UENF Nº 037/2008 - CONVÊNIO**, cujo objeto tem por finalidade realizar ações de educação ambiental e os monitoramentos pesqueiro e ambiental, de forma participativa, nos municípios da área de abrangência do Programa Petrobras Mosaico, por parte da PETROBRAS, através do Programa e dos Partícipes Executores e Beneficiários.

Coordenador: Prof. Carlos Eduardo Veiga de Carvalho(LCA/CBB). 15/09

TERMOMACAÉ LTDA./FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR e UNIVERSIDADE

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF/FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA – FJPF/FUNDAÇÃO BIO RIO – FBR – ADITIVO Nº 01 PARA CESSÃO DO CONTRATO Nº 0050.0026945.06-2 – TERMO ADITIVO, cujo objeto é a cessão, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos direitos e obrigações relativa à sua gestão administrativa e financeira do Contrato nº 0050.0026945.06-2, celebrado entre a PETROBRAS, a UENF e a CEDENTE em 26.01.2007.

Coordenador: Prof. Viatcheslav Ivanovich Priimenko(LENEP/CCT) 07/11

Caso FESP RJ – ONG`S

- **Processo N º 100.837-2/2009**
- Trata o presente processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Auditoria Geral do Estado no âmbito da então Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ, (...) no período de **dezembro de 2006**, nos valores de R\$1.754.346,49 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e R\$498.888,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), respectivamente.
- **DO ATO PRATICADO E DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E DA LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRETÉRITOS**
- Inicialmente importa consignar que o jurisdicionado assumiu o cargo de Diretor-Presidente da FESP RJ em 01.01.2007, momento no qual passou a ser ordenadora de despesa daquela Fundação, e relativamente aos contratos n.º 005/2006 e 004/2006 firmados entre a FESP RJ, a FURJ e o IDORT praticou tão-somente o ato de pagamento de despesa devidamente liquidada e processada como restos a pagar do exercício de 2006, no dia 11.01.2007.

- Note-se que, de acordo com as inclusas cópias dos administrativos E-01/502948/2006 e E-01/502947/2006, notadamente as fls. 03, 12 e 13 e fls. 03, 15 e 16, respectivamente, verifica-se que os autos foram abertos em 28 de dezembro de 2006, que as Notas Fiscais de Faturas dos Serviços foram devidamente atestadas por dois servidores – na forma do Artigo 90, §3.º da Lei estadual n.º287/79, na mesma data da abertura dos processos, isto é em 28.12.06, o setor de contabilidade procedeu ao lançamento no sistema da nota de liquidação de despesa, pela servidora Rosane Cassia da Silva Montanari, e ainda no mesmo dia consta a correlata Programação de Desembolso lançada pelo servidor Aurimar Pereira da Silva.
- Sobreleva destacar que da consulta da Relação dos Restos a Pagar, cuja cópia ora anexamos, verifica-se que **os dois valores haviam sido lançados como Restos a Pagar Processados.**
- Além disso, a própria **Contadoria Geral do Estado**, órgão de controle interno, por meio da Portaria CGE n.º120, de 30 de janeiro de 2007, **aprovou as inscrições em restos a pagar do exercício financeiro de 2006 da FESP RJ**, conforme consta do seu Anexo Único, portanto, estariam convalidados os referidos atos de pagamento, na medida em que foram aprovados pelo órgão competente, *ex vi* do Artigo 137 da Lei estadual n.º287/79.
- Neste sentido, o ato de pagamento realizado obedeceu estritamente ao disposto no Decreto Estadual nº 40.502, de 04 de janeiro de 2007, que em seu artigo 2º indica que:

- **Art. 2º** - *As obrigações de despesa assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro nos dois últimos quadrimestres do exercício de 2006, não pagas, serão satisfeitas com os recursos inscritos em Restos a Pagar.*

- **§1º** - *Os registros de Restos a Pagar far-se-ão por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas.*

- Como demonstrado, aos atos de pagamento, ora vergastados, precedeu-se todas as fases da despesa pública, que se diga, foram realizadas por **OUTROS** ordenadores de despesa.

- Assim, ao assumir o encargo de ordenadora de despesa da FESP RJ em janeiro de 2007 já haviam sido realizadas as seguintes etapas: fixação da despesa; empenho da despesa; liquidação da despesa. Além disso, quando da autorização do pagamento, que, ressalte-se, encontra-se classificado como RESTOS A PAGAR PROCESSADO, é certo que a despesa havia sido regularmente liquidada no ANO DE 2006, portanto, já havia a atestação e certificação da regularidade da liquidação da despesa por profissional qualificado da área contábil.

- **Todavia, até aquele momento NÃO existia NENHUMA determinação da Corte de Contas acerca da ilegalidade dos contratos, nem mesmo determinação de suspensão de sua execução.**

- A imputação de responsabilidade requer a prática de conduta dolosa ou culposa e que deve ser provada e não presumida. O simples fato de a jurisdicionada figurar como ordenadora de despesa e ter autorizado o pagamento não atrai para si a presunção de responsabilidade.

- **Nada existe nos autos qualquer elemento que demonstre conduta dolosa ou culposa dos agentes ordenadores de despesa, ao contrário, o relatório da Auditoria Geral Estado - AGE, que somente foi encaminhado à FESP RJ em 06 de abril de 2009 por meio do Ofício AGE n.º208/2009 – cópia em anexo, sequer faz menção ao Recorrente.**

Além disso, como informado no referido ofício, a própria AGE somente fora notificada pelo TCE para deflagrar o processo de Tomada de Contas Especial por meio dos ofícios PRS/SSE n.º 38.116/2007 e 38.560/2007, datados respectivamente de 06.12.07 e 07.12.07, isto é, quase de 11(onze) meses após o ato de pagamento.

Até aquele momento não havia nenhuma declaração de ilegalidade da contratação em testilha, sequer recomendação de suspensão cautelar da execução do referido contrato.

Conforme se depreende as fls. 4352 essa E. Corte somente pode firmar sua convicção acerca da ilegalidade das referidas contratações no final do ano de 2007, senão vejamos: “*O Plenário desta Casa decidiu em sessão de 04/12/2007 nos autos do processo TCE-RJ nº 104.825-7/04 e em sessão de 04/12/2008, nos autos do processo TCE_RJ n.º102.391-6/06, o seguinte:*”.

O órgão técnico afirma que “*aqui aplicável o princípio da continuidade administrativa. Se um ato de despesa ilegal e/ou anti-econômico é assinado numa gestão, mas continua sendo executado pelo seu sucessor, não há como eximi-lo de responsabilidades, pois ele deu continuidade a evento irregular, quando tinha o poder de paralisá-lo e, quem sabe evitar um prejuízo à Fazenda Pública Estadual.*” (SIC)

Logo, diante do aqui esposado, restou incontroverso que na época do pagamento os serviços foram efetivamente prestados, fato que foi verificado pelos ordenadores de despesa através das faturas devidamente atestadas por dois servidores, que a recorrente agiu de boa-fé – alicerçada na presunção de legalidade dos atos administrativos, que o montante encontrava-se inscrito como Restos a Pagar Processado, que existia instrumento contratual, que a despesa, portanto, já havia sido previa e devidamente liquidada pelos agentes públicos competentes, que a própria Contadoria Geral do Estado aprovou no mesmo mês a referida inscrição de Restos a Pagar e, antes disso, o indigitado Decreto determinava o seu pagamento.

[O Globo](#)

[MP: estado abasteceu campanha de Garotinho em 2006](#)

mar 05 2010

Ex-governadores e mais 86 pessoas têm bens bloqueados

Carla Rocha e Maiá Menezes

O caminho do dinheiro, rastreado pelo Ministério Público Estadual, comprovou: em 2006, a pré-campanha do ex-governador Anthony Garotinho à Presidência da República pelo PMDB recebeu recursos desviados do estado. As empresas Emprim, Inconsul e Teldata, que fizeram doações, depositaram R\$ 600 mil na conta do PMDB do Rio após receberem por supostos serviços prestados a ONGs contratadas pela Fundação Escola de Serviço Público (Fesp), do governo do estado. Na época, Rosinha Garotinho era governadora do Rio. A estimativa preliminar do MP é de que esse braço do “esquema das ONGs” causou um prejuízo ao erário de R\$ 58,7 milhões.

(...)

Apesar do grande número de ONGs contratadas pela Fesp, as investigações se concentraram no Inep, Inaap, IBDT e CBDDC. Entre 2003 e 2005, as quatro entidades receberam mais de R\$ 257 milhões, a maior fatia do total de recursos distribuídos pela Fundação. Na outra ponta, os promotores focaram três das quatro empresas que doaram para Garotinho: Emprim, Inconsul e Teldata. [Numa série de reportagens publicadas em 2006, O GLOBO mostrou que as três empresas, mais a Virtual Line, também citada na ação, não prestavam serviço ou não funcionavam nos endereços fornecidos pelo PMDB. Os sócios, por sua vez, dirigiam ONGs contratadas pelo estado.](#)

OS DENUNCIADOS PELO MPE

Anthony Garotinho, Rosinha Garotinho, Aluizio Meyer de Gouvêa Costa, Celso de Almeida Parisi, Lutero de Castro Cardoso, Gilson Cantarino O`Dwyer, Oscar Jorge Berro, Solange Pereira de Almeida (etc) [NÃO CONSTA CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST](#)

Ou seja de **todos os órgãos públicos** como a Secretaria de Governo que era a contratante e a ela pertenciam os recursos, a AGE, Contadoria Geral, a FAZENDA, A PGE, O MP Tutela Coletiva, A Delegacia de Crimes Fazendários, O TCE, O TCU, A ALERJ como fiscal do Executivo (TODOS REPITA-SE) se quedaram absolutamente **inertes** até meados de 2007. Foi o gestor da FESP de 2007 **no primeiro dia de janeiro** que tomou a (**efetiva e única atitude na época !**) de cancelar TODOS os contratos, em um único ato, e sem amparo de ninguém além da própria assessoria jurídica da pasta . Perdendo receita para FESP em milhões, atirando o órgão em situação quase falimentar até conseguir, com muitos meses de esforço em gestão, equilibrar as contas da instituição e a refundar com o nome CEPERJ.

WEBCASTERS - TCE com pontos de vista em mudança constante

- Processo N ° 112.014-0/2005
 -
 - “(...)No caso em tela, **não identificamos qualquer fato que pudesse afastar a responsabilidade pela irregularidade, qual seja, contratação direta da empresa Webcasters Serviço de Software Ltda.** Através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993, tendo em vista a viabilidade de competição.
 -
 - No caso em tela há que se destacar, mais uma vez que somente os serviços enumerados no art. 13 podem ser objeto de contratação direta com fundamento no art. 25, II da Lei Federal n° 8.666/1993, o que demonstra que o legislador, neste caso, restringiu a atuação do Administrador Público, demonstrando tendência de limitar sua discricionariedade.
 - **Ademais não fica comprovado nos autos a inviabilidade de licitação que norteia o art. 25 da Lei 8.666/93.(...)”**
- **às fls. 64, manifestou-se a Coordenadoria de Estudos e Análises técnicas - CEA, pela economicidade do Contrato.**
 - **às fls. 69 manifestou-se a 5ª Inspeção Geral de Controle Estadual – 5ª IGE, pelo conhecimento e arquivamento do presente processo.**
 - O referido ato de inexigibilidade foi declarado na data de 19 de julho de 2005, vide fls. 03. Na data de 24 de janeiro de 2006, ***manifestou-se a CEA/TCE pela inviabilidade de competição às fls. 73/74***, senão vejamos:
 -
 - “(...) Preliminarmente, destacamos que de acordo com o tipo de serviço a ser prestado, temos conhecimento de outras empresas da área de informática que possuem capacidade e tecnologia para desenvolver e fornecer softwares de webcasting.
 -
 - Entretanto a Empresa Contratada já possui software específico para tal fim, com características necessárias ao interesse da Administração, conforme transcrito às fls. 71-72. **Após pesquisa realizada, não encontramos no mercado outros softwares já desenvolvidos com as mesmas características.(...)”**

Aqui pela ilegalidade

Aqui pela economicidade e arquivamento

Nova reviravolta...

- um Órgão Técnico, manifestou-se a **Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD**, que após pesquisa na **Internet e contato telefônico**, o CAD localizou **1 empresa**, **que por telefone disse**, sem apresentar projeto, demonstrativo ou proposta, que executava tal serviço.

Um único telefonema contra uma certidão do órgão oficial do governo!

- **Lei Estadual n.º4.480/2004:**
 - “Art. 2.º Ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - **PRODERJ caberá o desempenho das seguintes atribuições:**
 -
 - **XII - testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado na área de Tecnologia de Informação e Comunicação, de forma a orientar a aquisição de itens de informática pela administração pública estadual;**
 - **No parecer do PRODERJ, entidade estatal competente, previamente consultada afirmou expressamente que “A solução que atende aos requisitos deste Projeto é a solução Webcasters, que conta com os seguintes diferenciais não encontrados em nenhuma solução desenvolvida no Brasil(...).”(G.N.)**

Punido por atos ocorrido fora da minha gestão

- A 4ª IGE (fls. 356), solicitou providência, qual seja, o encaminhamento das respostas da FESP-RJ acerca das recomendações e/ou ressalvas abordadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE na prestação de contas do Exercício de 2006, tomando por base o Ofício remetido pelo ora jurisdicionado em 2007 (período de outro ordenador de despesa), ou seja o processo em referência foi iniciado quando da expedição de **Ofício FESP/RJ GP nº 291, pelo Recorrente, Presidente da FESP durante o período de janeiro de 2007 a agosto de 2009, ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a esta Egrégia Corte de Contas (fls. 02/335).**
- “(...)Pela comunicação do atual titular da Fundação de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro para que adote **as medidas mencionadas às fls. 386/387(...)**”(grifamos)
- Não obstante, foi emitida notificação conforme se observa às fls. 393, recebida pelo ora Recorrente **em 06.07.2009, para que este adotasse as medidas ali propostas, por meio de seus agentes competentes, no prazo de 30 dias. Desta forma, ap’[os recebido no Gabinete da Presidência foi o referido ofício no dia subsequente remetido à Diretoria de Finanças e à Auditoria para que adotassem as medidas mencionadas, no dia 07.07.2009, conforme consta do referido processo administrativo (cópia remetida).**
- Contudo, conforme se observa da publicação em DO as fls. **o Recorrente durante o prazo estipulado para a apresentação dos esclarecimentos foi exonerado (1 de agosto de 2009),** ou seja, a partir daquele momento este encontrava-se impossibilitado de dar prosseguimento à proposição desta Egrégia Corte de Contas.

O Autor sequer foi ordenador de despesas no ano de 2006, bem como, à época de sua administração encaminhou a documentação relativa ao período em 2 oportunidades, em observância ao principio da continuidade administrativa.



CASO DA A3M Transporte Rural

- **Processo N ° 116.902-9/2005**
- No voto de fls. 654/656, esta Corte deixou de acolher as razões do jurisdicionado quanto ao preço do serviço contratado, bem como determinou que o mesmo se manifestasse quanto à fiscalização da execução do contrato
- APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- É de suma relevância destacar que **a 2ª IGD constatou que as contas relativas aos repasses federais do Programa Nacional de Transporte Escolar foram aprovadas pela UNIÃO (CAC-FUNDEF) sem nenhuma ressalva.** Vale transcrever:
- “No tocante às prestações de contas relativas ao PNATE, constatou-se, em consulta ao sítio <http://www.fnde.gov.br/index.php/transp-consultas>, que a SEEDUC obteve aprovação nos exercícios de 2004 a 2006 (período que inclui a vigência do presente contrato), não havendo registro referente aos exercícios de 2007 e 2008.”

TABELA CONSULTADA PELOS ÓRGÃO TÉCNICOS DO TCE DIFERE DO SERVIÇO CONTRATADO

Os valores consultados junto a AFRETUR correspondem a serviço de transporte convencional Urbano, de outro lado, o serviço efetivamente contratado e executado consubstanciou transporte escolar em áreas rurais em vias predominantemente não pavimentadas.

TRANSPORTE RURAL TEM, POR ÓBVIO, CUSTO MAIOR QUE O URBANO!!!!

Importante combater a resposta da 2ª IGD em fls. 646. Segundo o órgão, os fatores que tornariam o transporte rural mais caro que o urbano não teriam sido levados em consideração para a composição do preço estimado.

Também foram apresentadas atestações físicas formuladas por Coordenadores e Diretores das escolas beneficiadas pelo transporte escolar rural. Essas atestações informam os nomes dos alunos, quilometragem percorrida, veículo utilizado, motorista, entre outros elementos que comprovam a efetiva prestação do serviço.

Inclusive, a 2ª IGD também verifica a juntada dos processos de liquidação (fls. 646 verso) com atestação física, nos seguintes termos:

“Por meio do DOC. TCE 25.619-4/09, o notificado apresenta documentação complementar às razões de defesa apresentadas. Naquilo que difere do já apreciado nesta instrução, vale assinalar que foram encaminhadas cópias dos processos de liquidação e pagamento referentes ao contrato 30/05, sendo estes instruídos com o documento previsto no Anexo II do Edital (atestações Físicas, fl. 426).”

Serviço foi prestado com atesto de diretor de escola, quilometragem e nominata dos alunos!

QUALQUER PESSOA QUE MORA OU JÁ MOROU NO INTERIOR SABE DISTO!!!

No entanto, o mesmo órgão, de forma repentina, passa a conclusão absolutamente contraditória. A partir de uma declaração da Coordenadoria de Transportes da SEEDUC, da gestão posterior, a 2ª IGD inferiu que não ocorria fiscalização na forma da cláusula oitava, parágrafo primeiro do contrato.